



# FLEXIBILIZAÇÃO DE PAGAMENTOS NAS EMPRESAS DO SETOR AGRÍCOLA



**Daniela Cunha**

Consultora da Ordem dos Contabilistas Certificados

Nos dias de hoje, o mundo vive uma situação para a qual não se encontrava preparado, consequência da pandemia causada pela Covid-19. Em Portugal, o estado de emergência instituído pelo Presidente da República Portuguesa, que entrou em vigor no passado dia 18 de março de 2020, veio condicionar a economia, resultando numa adaptação das empresas, das famílias e de todos os organismos públicos ou privados.

O setor da agricultura é a base de toda a cadeia de abastecimento alimentar, originando que, apesar de todos os cuidados preventivos, não se possam adotar outras formas de trabalho, como o caso do teletrabalho, pela natureza do próprio setor.

Assegurar a produção de alimentos e matérias-primas alimentares deverá, com certeza, ser o foco deste setor. Mas a agricultura abrange diversas áreas que vão além dos bens de primeira necessidade, o que se traduz num reajustamento diferente das empresas e empresários no que se refere às suas necessidades, à adoção de medidas de contingência e ao acesso a apoios do governo.

**«O setor da agricultura é a base de toda a cadeia de abastecimento alimentar, originando que, apesar de todos os cuidados preventivos, não se possam adotar outras formas de trabalho, como o caso do teletrabalho (...).»**

O executivo introduziu uma série de apoios financeiros para fazer face à redução da atividade económica, incluindo medidas no âmbito da Segurança Social, flexibilização no pagamento de impostos e contribuições, disponibilização de linhas de crédito e moratórias no pagamento de financiamentos obtidos em curso. Cabe às próprias empresas do setor agrícola a análise das suas necessidades de forma a adotar um ou vários apoios, aos quais possam estar abrangidos de forma a tentar minimizar ou atenuar os impactos desta pandemia.

No que se refere à flexibilização do pagamento de impostos e contribuições, as empresas e empresários em nome individual têm a possibilidade de diferirem os pagamentos das obrigações fiscais durante o segundo trimestre de 2020, permitindo efetuar o pagamento do IVA e retenções na fonte de IRS/IRC que se vencem em abril, maio e junho de 2020 em três ou seis prestações sem juros.

Esta possibilidade aplica-se automaticamente a todas as empresas e trabalhadores independentes com volume de negócios até ( $\leq$ ) 10 milhões de euros em 2018, ou àquelas cuja atividade se enquadre nos setores encerrados por decreto do governo e ainda a todas as empresas e trabalhadores independentes que tenham iniciado/reiniciado atividade em 2019.

As restantes empresas e trabalhadores independentes podem também beneficiar deste diferimento, desde que comprovem uma quebra superior a 20% da faturação (faturação comunicada no Portal E-Fatura) face à média dos três meses anteriores ao mês da obrigação face ao período homólogo. Essa comprovação é efetuada mediante certificado de ROC ou contabilista certificado.

Para aderir, as empresas e os empresários deverão submeter o pedido da flexibilização de pagamentos do IVA e retenção na fonte (IRS/IRC) no site do portal das Finanças. No que se refere ao modo de pagamento, poderão optar, preferencialmente nesta fase, por débito direto, *Homebanking* ou MBWay, em alternativa aos pagamentos em numerário ou cheque. Salienta-se a necessidade de manter

os dados atuais no cadastro da Autoridade Tributária e Aduaneira.

É ainda permitido às empresas efetuar o pagamento especial por conta de IRC devido em março até ao dia 30 de junho de 2020, efetuar a submissão da declaração de rendimentos modelo 22 de IRC do período de tributação de 2019 e a respetiva autoliquidação de IRC até 31 de julho de 2020, bem como efetuar o pagamento por conta e pagamento adicional por conta devido em julho até 31 de agosto de 2020.

As empresas podem, também, efetuar o diferimento do pagamento das contribuições para a Segurança Social (TSU) a cargo das empresas devidas em março, abril e maio (ou de abril a junho, para quem tenha efetuado o pagamento integral em março), regularizando um terço do respetivo montante até ao prazo legalmente previsto e efetuar o restante pagamento em três ou seis prestações a partir de julho de 2020 também sem juros.

**«No que se refere à flexibilização do pagamento de impostos e contribuições, as empresas e empresários em nome individual têm a possibilidade de diferirem os pagamentos das obrigações fiscais durante o segundo trimestre de 2020.»**

O diferimento do pagamento das contribuições para a segurança social (TSU) a cargo das empresas é aplicável a todas as empresas até 50 trabalhadores, a todas as empresas com entre 50 e 249 trabalhadores, caso apresentem uma quebra superior a 20% da faturação (comunicadas no Portal E-Fatura) nos meses de março, abril e maio de 2020 face ao período homólogo e a todas as empresas com 250 ou mais trabalhadores, desde que atuem nos setores do turismo, da aviação civil ou outros encerrados por decreto do governo, e que apresentem igualmente uma quebra superior a 20%.

No caso das empresas e empresários optarem pelo diferimento do pagamento das contribuições, devem efetuar o cálculo total das quotizações (11%) apuradas mais



1/3 do valor das contribuições de entidades empregadoras (23,75%). As entidades empregadoras devem ainda indicar na Segurança Social Direta em julho de 2020 qual dos prazos de pagamento que pretendem utilizar, bem como demonstrar a quebra da faturação, juntamente com certificação do contabilista certificado da empresa.

As empresas e empresários em nome individual (ENI) do setor agrícola, com sede social em território nacional e enquadradas na lista de CAE legíveis, que apresentem necessidades de tesouraria,

podem ainda solicitar apoio à atividade económica, junto das entidades bancárias aderentes. O financiamento relativo ao apoio à atividade económica pode ascender a 2 000 000€ (dependendo das características das entidades), até ao prazo de seis anos e com carência de capital que pode atingir os 18 meses.

Para tal, terão de demonstrar que não se encontravam em dificuldades a 31 de dezembro de 2019, apresentar a situação líquida positiva no último balanço aprovado ou em balanço intercalar e assumi-

rem a manutenção dos contratos de trabalho até 31 de dezembro de 2020 (face ao comprovado número de trabalhadores a 12 de fevereiro de 2020) ou que estejam sujeitas ao cumprimento do regime de *lay-off* já aprovado pela Segurança social.

Adicionalmente deverão ter a sua situação contributiva regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, bem como a inexistência de incidentes junto da banca e do sistema da garantia mútua, à data da emissão da contratação. 🌱

PUB

# booki®

UMA MARCA PUBLINDÚSTRIA

VISITE-NOS EM [www.booki.pt](http://www.booki.pt)  
E DISPONHA DE VANTAGENS EXCLUSIVAS

**A melhor seleção de livros técnicos!**

ENGENHARIA | AGROALIMENTAR | MEDICINA E SAÚDE | ECONOMIA E GESTÃO | DESPORTO | ARQUITETURA E DESIGN | DIREITO



PVP 60,00€  
Preço booki 48,00€  
Poupa 12,00€

### Tratado de Viticultura A Videira, a Vinha e o Terroir

Autor: Nuno Magalhães  
Editora: Esfera Poética  
Ano de Edição: 2015  
ISBN: 9789899820739  
Número de Páginas: 608  
Idioma: Português

#### Sinopse

Uma obra didática sobre o tema técnico-científico da viticultura, apresentado de uma forma sistemática, visando um público de formação diversificada.



PVP 39,90€  
Preço booki 35,91€  
Poupa 3,99€

### Manual de Cultivo sem Solo

Autores: Mário João Louro, Mário Manuel dos Reis  
Editora: Agrobook  
Ano de Edição: 2020  
ISBN: 9789898927798  
Número de Páginas: 458  
Idioma: Português

#### Sinopse

Este livro pretende ser uma obra de consulta para os interessados em cultivo sem solo, uma tecnologia em expansão no país, dadas as vantagens que apresenta.



PVP 31,80€  
Preço booki 28,62€  
Poupa 3,18€

### Fitotecnia: principios de agronomia para una agricultura sostenible

Autores: Francisco J. Martín, Elias Fereres Castiel  
Editora: Mundiprensa  
Ano de Edição: 2017  
ISBN: 9788484765240  
Número de Páginas: 628  
Idioma: Espanhol

#### Sinopse

O livro inclui os principais aspetos das tecnologias de produção agrícola com ênfase na sustentabilidade.



PVP 18,95€  
Preço booki 15,16€  
Poupa 3,79€

### Compostagem - Fertilização do Solo e Substratos

Autor: Luís Miguel de Brito  
Editora: Agrobook  
Ano de Edição: 2017  
ISBN: 9789897232084  
Número de Páginas: 182  
Idioma: Português

#### Sinopse

Trata-se de um livro que aborda temas como o processo de compostagem para produção de fertilizantes orgânicos para a agricultura.



PVP 21,90€  
Preço booki 15,33€  
Poupa 6,57€

### Manual de Vermicompostagem e Vermicultura para a Agricultura Orgânica

Autor: Nelson Lourenço  
Editora: Publindústria  
Ano de Edição: 2014  
ISBN: 9789897230479  
Número de Páginas: 230  
Idioma: Português

#### Sinopse

A obra pretende afirmar-se como uma referência para a utilização da vermicompostagem e da vermicultura nas explorações e hortas familiares.



PVP 13,90€  
Preço booki 12,51€  
Poupa 1,39€

### Fabricación de Pan

Autor: Marie-Luise Kreuter  
Editora: Presença  
Ano de Edição: 2014  
ISBN: 9789722353731  
Número de Páginas: 144  
Idioma: Português

#### Sinopse

Encontrará em Horticultura Biológica para Principiantes os conhecimentos básicos mais importantes, que lhe garantem os melhores resultados.



[www.booki.pt](http://www.booki.pt)



[info@booki.pt](mailto:info@booki.pt)



+351 220 104 872



N 41.15616 W -8.57854  
Praça da Corujeira, 30  
4300-144 Porto - Portugal



Portes grátis em compras superiores a 50€



[/www.booki.pt](https://www.facebook.com/booki.pt)